

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EQUIPAMENTOS DE TI EM GERAL (COMO APARELHOS NOTEBOOK, PROCESSADORES, MONITORES, DENTRE OUTROS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA.

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 030/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.166/0001-83, com sede na Rua 1051, no. 57 - Quadra 100, Lote 11 - GALPÃO 2, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.825-180, neste ato representada por seus sócios **DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 4.106.750-0 SSP/PR e CPF: 563.805.269-00 e **CLAUDIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 19.940.012-X SSP/SP, e CPF: 091.704.388-03 doravante denominado **LOCADOR**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. A partir da assinatura desse termo, considerando a necessidade de ferramentas para atender a demanda do parque tecnológico do HUGO, resolvem as partes ampliar o rol de bens locados.

1.2. Diante da alteração da cláusula 1.1 supra e, considerando os aditivos anteriores, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes acrescentar 01 (um) notebook ao ajuste, de forma que a redação da cláusula 2.2 do contrato principal será a seguinte:

“2.2 O LOCADOR deverá disponibilizar ao LOCATÁRIO os seguintes bens:”

Descrição	Qtd
NOTEBOOK INTEL SAMSUNG CORE I5 -10210U (NP550) -MEM 8 GB -HD SSD 256 - WIRELESS -TELA 15.6 - MOCHILA - WINDOWS 10 PRO	<u>10</u>
NOTEBOOK INTEL LENOVO CORE I5 -1035G1 (BS145) -MEM 8 GB -HD SSD 256 GB - WIRELESS -TELA 15.6 - ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET (RJ-45) -MOCHILA - WINDOWS 10 PRO 64	06
CPU CORE I5-10400-2.90 GHZ -MEM 8 GB DDR4 + HD SSD 256 - SOM/VIDEO/ REDE 100/1000/ WIFI/ TECLADO+MOUSE + HDMI + WINDOWS 10 PRO	21
MONITOR LCD/ LED 19 - WIDE LCD, HP	21
MONITOR LCD/ LED 21.5	01
TABLET SAMSUNG GALAXY A7-T225/A7 4GB RAM TELA 8.7, (CONEXÃO 64 GB WI-FI; ANDROID 11, 4G, SIM) - CARREGADOR E CAPA	01
Total	60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

2.1. Em virtude desse aumento, fica acrescido ao montante do contrato, o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), totalizando a quantia mensal de R\$ 15.475,90 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), nos moldes a seguir:

Descrição	Valor unit.	Qtd	Valor total
NOTEBOOK INTEL SAMSUNG CORE I5 -10210U (NP550) -MEM 8 GB -HD SSD 256 - WIRELESS -TELA 15.6 - MOCHILA - WINDOWS 10 PRO	R\$ 504,00	<u>10</u>	R\$ 5.040,00
NOTEBOOK INTEL LENOVO CORE I5 -1035G1 (BS145) -MEM 8 GB -HD SSD 256 GB - WIRELESS -TELA 15.6 - ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET (RJ-45) -MOCHILA - WINDOWS 10 PRO 64	R\$ 504,00	06	R\$ 3.024,00
CPU CORE I5-10400-2.90 GHZ -MEM 8 GB DDR4 + HD SSD 256 - SOM/VIDEO/ REDE 100/1000/ WIFI/ TECLADO+MOUSE + HDMI + WINDOWS 10 PRO	R\$ 260,40	21	R\$ 5.468,40
MONITOR LCD/ LED 19 - WIDE LCD, HP	R\$ 73,50	21	R\$ 1.543,50
MONITOR LCD/ LED 21.5	R\$ 100,00	01	R\$ 100,00
TABLET SAMSUNG GALAXY A7-T225/A7 4GB RAM TELA 8.7, (CONEXÃO 64 GB WI-FI; ANDROIDE 11, 4G, SIM) - CARREGADOR E CAPA	R\$ 300,00	01	R\$ 300,00
Total		60	R\$ 15.475,90

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 008/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração nesse aditivo contratual.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:4763084
1191

Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20380

Goiânia, 22 de novembro de 2023

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

PLUG LOCACAO
INFORMATICA
AUDIOVISUAL
LTDA:07254166000
183

Assinado de forma digital
por PLUG LOCACAO
INFORMATICA
AUDIOVISUAL
LTDA:07254166000183
Dados: 2023.11.22 17:08:54
-03'00'

PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA
Divaldo Trindade de Oliveira

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG:

	PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA CNPJ/MF: 07.254.166/0001-83 - Insc Estdual: 103868844 RUA 1051 , 57 QUADRA 100 LOTE 11 GALPAO 2 SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.825-180	Proposta Nº 48709/0
		Data de Emissão: 22/11/2023
		Vendedor : DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA

Nome do Cliente: INSTITUTO CEM - HUGO			
Contato: JACKELLINE- HUGO		Telefone: 62992278876	
E-mail: JACKELLINE.SILVA@HUGO.ORG.BR			
Nome do Evento: HOSPITAL HUGO			
End.: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - QUADRA22 LOTE 4E SALA A-26/01 EDIF COM NEW BUSINESS STL - Bairro: JD GOIAS -			
Município: GOIÂNIA - UF: GO			
Contato: JAKELINE / 62992278876			
Data de Entrega		Período do Evento - 1 de evento(s)	
22/11/2023 às 09:00		22/11/2023 até 22/11/2023	
		Data de Retirada	
		22/11/2023 às 09:00	
Itens da Proposta 1			
Qtd1	Descrição	Valor Unitário	Total do Item
1	NOTEBOOK INTEL SAMSUNG CORE I5 -10210U (NP550) -MEM 8 GB -HD SSD 256 - WIRELESS -TELA 15.6 - MOCHILA - WINDOWS 10 PRO	R\$ 504,00	R\$ 504,00
SUBTOTAL			R\$ 504,00
TOTAL			R\$ 504,00

Forma de Pagto : DEPOSITO EM CONTA

Faturamento : 30 DIAS

Validade de Proposta: 5 dia(s)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. É de total responsabilidade do CONTRATANTE a partir do recebimento à devolução, a manutenção do estado de conservação dos equipamentos locados em perfeito funcionamento.
2. É de responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de crachás de acesso ao local do evento, para que os serviços sejam executados (montagem, instalação, desmontagem e suporte).
3. Licenças de software são de responsabilidade absoluta do CONTRATANTE.
4. A locação de impressoras não inclui cartuchos, toner, fusor e papel para impressão.
5. O suporte técnico terá no máximo 10 horas/diárias com interval obrigatório de 1 hora.

INSTALAÇÃO:

1. Se necessário, será agendada visita técnica antecipada ao local do evento.
2. Se o limite de tempo previsto para instalação for excedido por motivos que não são de nossa responsabilidade, por exemplo: o não acesso dos técnicos até o local, atrasos na montagem ou estande, falta de energia elétrica ou outros, será cobrado R\$ 50,00 por hora/técnico adicional e R\$ 100,00 no caso de retorno após os técnicos terem sido dispensados. De domingos e feriados serão negociados valores por hora.
3. É necessário que o local esteja preparado, com os devidos pontos de energia identificados (110/220) e pontos de linha para instalação de fax e Internet prontos. Filtros de linha, extensões, cabos de conexão especiais, estabilizadores e nobreaks são de responsabilidade do contratante, caso não constem no pedido.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nosso serviço inclui suporte técnico e os equipamentos que eventualmente apresentarem defeito "de hardware" receberão assistência técnica gratuita "no local" e a substituição por outro similar, se necessário. Suporte a "software" poderá ser contratado.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LOCAÇÃO:

Caso optem a renovação deverão comunicar, com 24 h de antecedência, informando o novo prazo pretendido.

A rescisão desta proposta após o "de acordo" da LOCATÁRIA, sujeitará esta ao pagamento de indenização correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor das referidas locações não realizadas. Após entrega dos equipamentos, será cobrado o valor integral da proposta.

Para aprovar este orçamento, é necessário seu "de acordo" por escrito ou por e-mail. Em caso de 1ª locação, preencha o cadastro e aguarde a análise do Departamento Financeiro.

Atenciosamente,

DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA

Telefone: (62) 3255-4240 / Celular : (62) 9816-70026

Email: divaldo@pluglocaogo.com.br

De Acordo

_____/_____/_____
Nome Departamento Data